

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de Conversor RS-485 / Ethernet para monitoramento dos dados armazenados nos multimedidores de grandezas elétricas MMW03-M22CH, instalados na subestação do Hospital Municipal Getúlio Vargas, conforme especificações contidas no memorial descritivo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição do conversor destina-se a aprimorar e humanizar ainda mais o atendimento prestado aos pacientes desta unidade de saúde. Esses recursos são essenciais para proporcionar um ambiente propício ao cuidado, contribuindo significativamente para a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos. Diante desse propósito, a realização do Processo Licitatório se faz necessária, garantindo a legalidade e transparência inerentes a esse procedimento, assegurando, assim, a obtenção dos itens requeridos de forma adequada e em conformidade com as normativas vigentes.

Devido à necessidade de verificação dos dados armazenados na memória dos multimedidores de grandezas elétricas MMW03-M22CH, marca WEG, instalados na subestação do Hospital Municipal Getúlio Vargas, possibilitando uma análise mais detalhada para um melhor monitoramento nos parâmetros elétricos das cargas instaladas, onde somente é possível realizar a verificação dos dados armazenados por meio da descarga na rede ou notebook, se faz necessário a aquisição de um conversor RS-485/Ethernet do mesmo fabricante dos multimedidores digitais de grandezas elétricas, possibilitando a comunicações entre os equipamentos. O equipamento deverá ser compatível com o multimedidor de grandezas elétricas MMW03-M22CH, marca WEG. Instalado na subestação do HMGV.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1 A empresa contratada obriga-se a:

3.1.1 Fornecer os equipamentos, conforme exigências do Edital, do Termo de Referência, Memorial Descritivo, do Contrato, da Proposta, da Lei de Licitações e do Pregão eletrônico, bem como Decretos regulamentadores e legislação específica atinente ao objeto no prazo imediato contados a partir da emissão da Ordem de Compra à



Contratada, com frete pago, devendo o equipamento e acessórios ser entregues junto ao Setor de Patrimônio do Hospital Municipal Getúlio Vargas;

3.1.2 Substituir os equipamentos e acessórios fornecidos em desacordo com as características e especificações exigidas, sem qualquer ônus à FHGV no prazo máximo de 05 (cinco) dias ininterruptos.

3.1.3 Cumprir prazos e condições de entrega imediata contados a partir da emissão da Ordem de Compra à Contratada.

3.1.4 Manter durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação.

3.1.5 Atender obrigatoriamente a todas as condições específicas constantes no Memorial Descritivo.

4 MEMORIAL DESCRITIVO

ITEM	Cód. FHGV	DESCRIÇÃO	QUANTID. única	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	12526	CONVERSOR RS485 ETHERNET	1	R\$ 1.549,00	R\$ 1.549,00

Conversor RS-485/Ethernet, compatível com multimedidor de grandezas elétricas MMW03-M22CH.

Alimentação Tensão: Entrada U1-U2, 18 a 50V CA/CC ou porta USB;

Frequência: 45 a 65Hz;

Consumo: <1,2W e <2,2VA;

Temperatura de Operação: -10 a 60 °C;

Isolamento: 1.5kV RMS;

Ethernet 10/100 Base-TX;

Recurso de Rede: 6 Conexão Remota, Capacidade de Configurar pelo Interface Web, DHCP (Recebimento de IP Automático), ARP, Bloqueio de ping;

Comunicação Serial: Suporta até 64 dispositivos (RS485-ETH-N), Taxa de Transmissão: 300, 600, 1200, 2400, 4800, 9600, 19200, 38400, 57600, 115200, Ajuste de Bit de Parada e Bit de Paridade;

USB: Capacidade de Configurar através de USB, Interface de Conexão Micro-USB;

Protocolos Suportados: MODBUS TCP, MODBUS RTU sobre TCP, MODBUS ASCII sobre TCP, MODBUS RTU, MODBUS ASCII.

5 DA GARANTIA

5.1 A garantia integral do produto será de no mínimo 12 (doze) meses, iniciados a partir da entrega do produto no Municipal Getúlio Vargas, devendo abranger cada equipamento objeto desta Licitação completo e todos os seus acessórios. Está incluso na garantia exigida, sem quaisquer ônus à FHGV:

5.1.1 A substituição e/ou reposição de peças e componentes do equipamento que por ventura venham apresentar falhas ou defeitos;

5.1.2 As peças substituídas no período da garantia deverão ser novas e originais do fabricante, sem ônus adicionais à Contratante.

5.1.3 Fica a Contratada responsável por vícios ou defeitos de fabricação ou desgaste anormal do equipamento e peças, pelo prazo da garantia, obrigando-se a reparar o dano e substituir as peças que se fizerem necessárias, sem nenhum ônus à Contratante beneficiária desta aquisição.

5.1.4 Todas as partes, peças, acessórios estarão sujeitas ao mesmo período de garantia (mínimo de 12 meses) aqui determinado, desde que não tenham sido objeto de vandalismo, depredação ou mau uso.

5.1.5 É de responsabilidade da Contratada comprovar e demonstrar, por meio de relatório técnico, emitido por profissional qualificado com o devido registro no Conselho de Classe competente, que o equipamento foi objeto de vandalismo, depredação ou mau uso. O relatório deve, no mínimo, conter fotos, ensaios e testes realizados para identificação do defeito, causas dos defeitos apresentados e o nome completo do (s) profissional (is) que elaboraram o documento. Uma cópia física, datada e assinada deve ser encaminhada para a Contratante, que poderá contestar o relatório nas ocasiões em que julgar pertinente.

6 DA FISCALIZAÇÃO

O objeto deste Edital será supervisionado pelos Fiscais do Contrato designados pela Contratada, em suas ausências, por seus substitutos em conformidade ao artigo 117 da Lei n. 14.133/2021.

7 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento à empresa contratada será efetuado pela Fundação Hospitalar Getúlio Vargas em uma única parcela, ocorrendo em até 30 (trinta) dias ininterruptos, mediante a apresentação da Nota Fiscal e avaliação completa e total do objeto por Comissão de Recebimento devidamente designada pela Contratante. A nota fiscal deverá ser emitida com o mesmo CNPJ constante no contrato firmado.

7.1.1 O pagamento será efetuado diretamente pelo Setor Financeiro à empresa contratada, através de depósito bancário, creditado na conta corrente da empresa, atendendo ao disposto no subitem 7.1. deste Edital, sendo expressamente vedada a realização do pagamento através de cobrança bancária como também a emissão de títulos de crédito, sob pena das sanções previstas neste Edital e indenização pelos danos decorrentes;

7.1.2 Do pagamento realizado serão retidos os valores porventura devidos em razão de multas aplicadas à empresa contratada, mediante processo administrativo, amparado no direito de ampla defesa;

7.1.3. Deverá constar nos dados adicionais da nota fiscal, as seguintes informações:
Número da Ordem de Compra escrito a observação da Nota Fiscal.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas deste processo de licitação serão adimplidas por fundo próprio da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas, através de rubrica orçamentária a ser definida pelo setor de Orçamento durante o transcurso do processo licitatório (Edital).

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **menor preço** por lote, mesmo que em definição de lotes com item único.

10. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TR E FISCAIS

Rafael Silveira
Engenheiro Eletricista
Responsável pela
Elaboração do TR